

表二

科目	種類	學分
<b>電腦統計學科範圍</b>		
統計學I	必修	10
抽樣、分析、數據處理	"	5
品質控制	"	5
電腦統計I	"	10
統計學II	"	10
變量分析及應用	"	5
電腦統計II	"	5
數值分析方法	選修	10
科學的意義學習	"	10

註：

1. 學生須修讀表一及表二任一學科範圍的科目。
2. 完成課程所需的學分為60學分。

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
<i>Área Científica em Estatística Computacional</i>		
Estatística I	Obrigatória	10
Amostragem, Análise e Tratamento de Dados	"	5
Controlo de Qualidade	"	5
Computação Estatística I	"	10
Estatística II	"	10
Análise de Dados Multivariados e Aplicações	"	5
Computação Estatística II	"	5
Métodos Numéricos	Optativa	10
Aprendizagem Significativa das Ciências	"	10

Nota:

1. Os estudantes devem escolher uma das áreas científicas, constantes dos quadros I e II.
2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 60.

### 第 163/2008 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在亞洲（澳門）國際公開大學開設以遙距教育形式及葡文學制授課的教育管理碩士學位課程（葡文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程的正常期限為兩年。

四、課程以葡文授課。

五、根據經十一月二十九日第95/99/M號法令修訂的四月一日第17/96/M號法令第五條第三款b) 項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 163/2008

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de mestrado em Supervisão Pedagógica (norma portuguesa), em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa.
2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.
3. O curso tem a duração normal de dois anos.
4. O curso é ministrado em língua portuguesa.
5. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação escrita original de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/96/M, de 1 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/99/M, de 29 de Novembro.

六、論文的提交及答辯應於課程授課部分結束後十二個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

七、上述課程授予碩士學位，此學位按照《亞洲（澳門）國際公開大學組織章程》第六條的規定自動獲葡國公開大學認可。

二零零八年十二月三日

社會文化司司長 崔世安

**附件**  
**教育管理碩士學位課程（葡文學制）**  
**學習計劃**

科目	種類	學分
教學計劃的概念、管理及評估	必修	6
課程發展的原則	"	6
道德及監督	"	6
教學實踐：觀察、指導及評估	"	6
教育系統：組織及評估	"	6
教與學：理論及實踐	"	6
人際關係學：媒介、意義、教育背景	"	6
教學研究	"	8
學習評估方法	選修	5
教育政策及培訓系統	"	5
動機心理學	"	5

註：完成課程所需的學分為60學分。

6. A apresentação e a defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 12 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento automático pela Universidade Aberta de Portugal é feito nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

3 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

**ANEXO**

**Plano de estudos do curso de mestrado em Supervisão Pedagógica (norma portuguesa)**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos Educativos	Obrigatória	6
Elementos do Desenvolvimento Curricular	»	6
Ética e Supervisão	»	6
Práticas Pedagógicas: Observação, Orientação e Avaliação	»	6
Sistemas Educativos: Organização e Avaliação	»	6
Ensinar e Aprender: Teorias e Práticas	»	6
Relações Interpessoais: Agentes, Intencionalidades e Contextos Educativos	»	6
Investigação Educacional	»	8
Modelos de Avaliação das Aprendizagens	Optativa	5
Políticas Educativas e Sistemas de Formação	»	5
Psicologia da Motivação	»	5

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 60.

**第 164/2008 號社會文化司司長批示**

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 164/2008**

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: